



**CONT. RESOLUÇÃO Nº 312/2014**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2014.

Gerci Armelindo Evangelista  
Presidente

Carlos Alberto Pereira de Souza  
1º Secretário